

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2306908286

ANDRE GUILHERME HOEFFNER

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
4170385 SSP SC

CPF
085.630.759-93

DATA NASCIMENTO
01/09/1992

FILIAÇÃO
WALDEMIRO HOEFFNER

SONIA DO ROCIO DUARTE HOEFFNER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AR

Nº REGISTRO
95150920976

VALIDADE
13/08/2031

HABILITACAO
25/02/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE, SC

DATA EMISSAO
16/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

65100548170
SC168255315

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

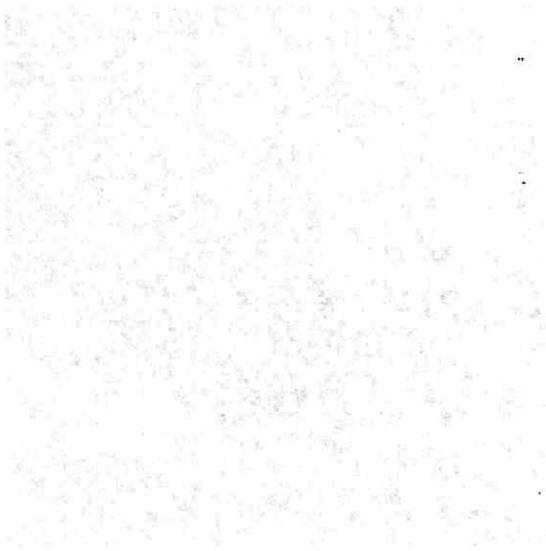
SERPRO / DENATRAN

RECEBI EM:
30/01/24

08:15

Renato da Silva
Diretor
Editais e Contratos
Matrícula nº 6861-6

Handwritten signatures and initials in blue ink.



... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

MEMORANDUM



TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS COMARCA DE ITAPEMA - SC

LIVRO: 233/FOLHA: 014
PROTOCOLO nº 60.849 - 27/06/2019
TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz FJ CONSTRUTORA LTDA, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que Ao primeiro (1º) dia do mês de julho, do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato: **1) Comparece como Outorgante: FJ CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob número 27.743.102/0001-53, com sede e foro na Rua 613, nº 162, Bairro Tabuleiro dos Oliveiras, nesta cidade de Itapema/SC, neste ato representado **JEFERSON RADTKE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 26/03/1980, portador da CNH nº 01717759279, expedida pelo DETRAN/SC em 29/08/2012, inscrito no CPF sob número 028.120.519-14, residente e domiciliado nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 115A, nº 55, apto 1201, Bairro Centro, conforme Alteração Contratual nº 3, registrada na JUCESC aos 08/01/2019, sob o número 20197377840 e Certidão Simplificada emitida pela JUCESC aos 16/04/2019, cujas cópias ficam aqui arquivadas. Reconheço a identidade do comparecente e sua capacidade para este ato. **2) Do Procurador:** O outorgante declara que nomeia e constitui seu procurador: **ANDRE GUILHERME HOEPFNER**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, nascido aos 01/09/1991, portador da CNH nº 05150920976, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob número 085.630.759-93, residente e domiciliado na cidade de Biguaçu/SC, na Rua Maria Julia Guimarães, nº 315, Casa, Bairro Bom Viver; **3) DOS PODERES:** A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio; combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; fazer balanços, contagem de estoque; Podendo ainda: promover a participação do outorgante em licitações de quaisquer modalidades, públicas ou particulares, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer lances, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **4) DA EXTINÇÃO DO MANDATO:** Ficam cientes as partes que cessa o mandato nas seguintes condições: 1º) pela revogação ou pela renúncia; 2º) pela morte ou interdição de uma das partes; 3º) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; e 4º) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. **5) DAS INFORMAÇÕES:** Os dados para a presente procuração foram fornecidos pelo outorgante, o qual assume inteira responsabilidade pela sua veracidade, isentando este cartório das responsabilidades decorrentes pelo presente ato. **6) DO ENCERRAMENTO:** Sendo lido e achado conforme, o comparecente aceita e assina este instrumento. Eu, **BEL. ALINE RICOBOM, Escrevente Notarial**, a lavrei, digitei e na

Fone/FAX 47 3368 4993

Rua 236, nº 590, sala 02 - Meia Praia - Itapema - Santa Catarina
Cx. Postal 08 - 88220-000 - outramar@terra.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU

João Pessoa, 39 - Centro - 88160-110 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3195 - Fone/Fax: (48) 3243-4608 - Tabelião: Elza Fernandes de Alcântara

--- AUTENTICAÇÃO --- 14:58:27

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original

que me foi apresentado. Do que dou fé.

Biguaçu, 09 de novembro de 2023. Em test. da verdade.

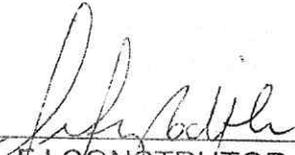
VITÓRIA BATISTA MENDES - Escrevente Notarial
Emolumentos: Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 +
ISS R\$ 0,24 - Total: R\$6,16 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GYE38666-862X



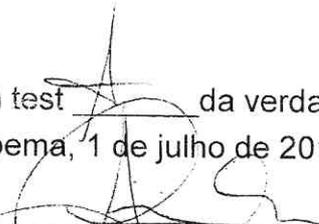
Handwritten signatures and initials in blue ink.

LIVRO: 233/FOLHA: 014v
PROTOCOLO nº 60.849 - 27/06/2019
TRASLADO

ausência ocasional do Tabelião, que a conferi, subscrevo e assino. Dou fé. **Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 54,50; Selo de 1 ato (FMX73748): R\$ 1,95 = R\$ 56,45 (nos termos da Resolução CM n. 9 de 10 de setembro de 2018).**


FJ CONSTRUTORA LTDA



Em test.  da verdade
Itapema, 1 de julho de 2019.

BEL. ALINE RICOBOM
Escrevente Notarial



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

FMX73748-60WE
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

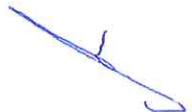
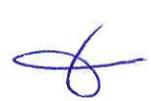
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU
R. João Pessoa, 39 - Centro - 88160-119 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3195 - Fone/Fax: (48) 3243-4608 - Tabeliã: Eliza Fernandes de Alcântara e Faria

----- AUTENTICAÇÃO ----- 14:56:28
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. 
Biguaçu, 09 de novembro de 2023. Em test.  da verdade.
Comendes

VITÓRIA BATISTA MENDES - Escrevente Notarial
Emolumentos: Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 +
ISS R\$ 0,24 - Total: R\$6,16 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GYE38867-B5QD
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FJ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 27.743.102/0001-53



JEFERSON RADTKE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/03/1980, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 028.120.519-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.869.599, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 902-B, 516, CASA 2, ALTO SAO BENTO, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial FJ CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205596678, com sede Rua 613, 162, Tabuleiro dos Oliveiras Itapema, SC, CEP 88220000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.743.102/0001-53, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 4.000.000 (quatro milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JEFERSON RADTKE, com 4.000.000 (quatro milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio JEFERSON RADTKE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAPEMA (SC).

Req: 81300000799565

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2023 Data dos Efeitos 27/04/2023

Arquivamento 20230274048 Protocolo 230274048 de 24/04/2023 NIRE 42205596678

Nome da empresa FJ CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256603770310449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



28/04/2023

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf01Yhsd2Stcwt3g&chave2=lg8cwwsp0_ -okGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02812051914-JEFERSON RADTKE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FJ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 27.743.102/0001-53

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA FJ CONSTRUTORA LTDA**

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial FJ CONSTRUTORA LTDA

Parágrafo Único: Seu nome fantasia será FJ CONSTRUTORA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA 613, 162, TABULEIRO DOS OLIVEIRAS, ITAPEMA, SC, CEP 88.220-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 16 de maio de 2017.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de Reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

- A) JEFERSON RADTKE, possui 4.000.000,00 (quatro milhões de Reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio JEFERSON RADTKE, o qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no

Req: 81300000799565

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2023 Data dos Efeitos 27/04/2023

Arquivamento 20230274048 Protocolo 230274048 de 24/04/2023 NIRE 42205596678

Nome da empresa FJ CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256603770310449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

28/04/2023

B

J
L
A

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FJ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 27.743.102/0001-53

interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de ITAJAI (SC), para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

ITAPEMA (SC), 27 de abril de 2023.

JEFERSON RADTKE

Req: 81300000799565

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2023 Data dos Efeitos 27/04/2023

Arquivamento 20230274048 Protocolo 230274048 de 24/04/2023 NIRE 42205596678

Nome da empresa FJ CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256603770310449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

28/04/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



230274048

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FJ CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	230274048 - 24/04/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205596678
CNPJ 27.743.102/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023
SOB N: 20230274048

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230274048

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02812051914 - JEFERSON RADTKE - Assinado em 27/04/2023 às 19:43:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2023 Data dos Efeitos 27/04/2023

Arquivamento 20230274048 Protocolo 230274048 de 24/04/2023 NIRE 42205596678

Nome da empresa FJ CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256603770310449

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

28/04/2023

(Handwritten signatures in blue ink)



27.743.102/0001-53

e-mail: jeferson@fjconstrutora.com.br

DECLARAÇÃO

F.J. Construtora LTDA, estabelecida na Rua 613, n 162, Bairro Tabuleiro dos Oliveiras, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.743.102/0001-53, licitante no certame, vem através desta:

DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARA que realizou visita in loco às instalações da CONTRATANTE, referente ao objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023**, como forma de conhecer a estrutura e as suas necessidades, de forma a possibilitar a apresentação de proposta que coadune com o objeto licitado.

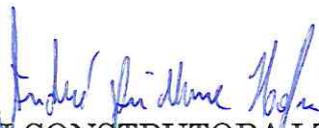
DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

DECLARA, para os devidos fins que fizerem necessários que a empresa não possui em quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DECLARA que após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do MUNICÍPIO DE ILHOTA, a empresa ficará ainda, responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contrato.

Itapema, 28/01/2024


FJ CONSTRUTORA LTDA EPP
27.743.102/0001-53


FABIO JUNIOR GOMES
179770-0





27.743.102/0001-53

e-mail: jeferson@fjconstrutora.com.br

DECLARAÇÃO

F.J. Construtora LTDA, estabelecida na Rua 613, n 162, Bairro Tabuleiro dos Oliveiras, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.743.102/0001-53, licitante no certame, vem através desta, declara nos termos das cláusulas do edital conforme segue:

-sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital.

-sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

-sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

-sob as penas da lei, que:

1. Não está inserida em qualquer um dos casos de impedimento previstos nos subitens do edital.
2. Até a presente data inexistente fato impeditivo para sua participação ou habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda estar ciente de que declaração falsa a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

-Declaramos para fins de cumprimento do disposto no EDITAL, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras em epígrafe, me responsabilizando por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, quantitativos, detalhes, caderno de encargos e planilha orçamentária.

Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação técnica deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Seleção, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

-DECLARA que:

(x) Não sou CÔNJUGE, COMPANHEIRO(A) OU PARENTE em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia e assessoramento para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo e Legislativo, ou dos titulares de cargos que lhes sejam equiparados, nem dos dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal direta ou indireta;

() Sou CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A) e/ou () PARENTE em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia e assessoramento para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo e Legislativo, ou dos titulares de cargos que lhes sejam equiparados, nem dos dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal direta ou indireta;

A seguir indicado(a):

-Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará rescisão deste.

-Que a empresa disponibilizará, durante toda a vigência do contrato de toda equipe técnica, equipamentos e materiais necessários a total execução do objeto a ser contratado.

-Que a empresa e responsável técnico possuem conhecimento do local da obra e todos dados necessários a execução dos serviços, conforme projeto básico, anexo I do edital.

-que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento a LDO (pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de

empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo proponente).

-Declara que está ciente de todos os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, e responsabilizando-se pela execução de todos os itens constantes nesses documentos

Itapema, 28/01/2024



FJ CONSTRUTORA LTDA EPP

27.743.102/0001-53



FABIO JUNIOR GOMES

179770-0



